

UNICEUG

— CENTRO UNIVERSITÁRIO DE GOIÂNIA —

PORTARIA 078/2021

Diretrizes quanto às aulas, práticas presenciais e funcionamento da IES durante a pandemia COVID-19

O excelentíssimo Vice-Reitor do Centro Universitário de Goiânia - UNICEUG, professor MV.MSc.Ângelo Leonardo de Castro Basile, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, constantes no regimento geral da IES:

CONSIDERANDO o decreto municipal 1.646, expedido em 27 de fevereiro pelo prefeito Rogério Cruz, que altera os termos definidos no decreto 1.601 de 22/02 e traz orientações específicas quanto à manutenção e oferta das atividades essenciais a partir de 1 de março de 2021,

RESOLVE baixar a presente portaria:

Art. 1º - Em atendimento ao artigo terceiro do decreto municipal, item XXXIV – estabelecimentos públicos e privados de educação na etapa superior operando exclusivamente na modalidade remota, determina a suspensão da retomada das práticas presenciais previstas a partir de 1/03/2021 (*aulas laboratórios e estágios*).

Art. 2º - Ficam suspensas também as atividades laborais nos laboratórios de saúde e engenharias da sede administrativa (campus T2) do Centro Universitário de Goiânia. Situação essa extensiva às clínicas de Fisioterapia, Nutrição e Enfermagem que operam exclusivamente sob a demanda dos estágios *in loco* dos respectivos cursos de saúde.

Art. 3º - Em consonância ao item VI do artigo terceiro do decreto municipal, que direciona sobre o funcionamento de hospitais veterinários e clínicas veterinárias, determina a manutenção dos atendimentos da Clínica Veterinária da IES ao público externo. Estando vetada a presença de estagiários ou alunos *in loco*.

Art. 4º - Conforme artigo terceiro do referido decreto, item XXIX – suporte de aulas não-presenciais, determina a manutenção do funcionamento administrativo interno da IES nos termos da portaria disponível em http://www.uniceug.com.br/aluno/arquivos/portaria_orientacoes_semestre.pdf (*artigo 17*).

Art. 5º - As aulas das disciplinas teóricas e práticas, até segunda ordem, seguirão sendo ofertadas por metodologias remotas e usando as usuais plataformas digitais disponibilizadas pelo Centro Universitário de Goiânia à comunidade acadêmica.

Art. 6º - Os estágios devem seguir os termos indicados nos artigos 12, 13 e 14 da portaria disponível em http://www.uniceug.com.br/aluno/arquivos/portaria_orientacoes_semestre.pdf

Art. 7º - Face ao recente desdobramento da pandemia em nosso município e estado, fica alterado o prazo definido no artigo 15 da portaria disponível em http://www.uniceug.com.br/aluno/arquivos/portaria_orientacoes_semestre.pdf (data-limite 10 de março de 2021).

Art. 8º - Portaria perde seu efeito com o término do período de *lockdown* indicado no decreto municipal 1.646 de 27 de fevereiro de 2021.

Art. 9º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2021.

Prof. MV. MSc. Ângelo Leonardo de Castro Basile

Vice-reitor do Centro Universitário de Goiânia UNICEUG

ASSOBES Ensino Superior LTDA